



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Cândido de Abreu, 535, Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80530-906. Telefone (41) 3221-9787

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0005456-59-2008.8.16.0185 PROJUDI)

A Doutora VANESSA DE SOUZA CAMARGO, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0005456-59.2008.8.16.0185 (PROJUDI)**, que move **GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** em face de **CARLOS HENRIQUE MASCARELLO (CPF: 402.200.019-87)**, **CESAR ANTONIO MASCARELLO (CPF: 519.966.009-82)**, **TANIA MARIA MASCARELLO (CPF: 583.006.009-49)** e **TRANSVALTER LTDA. (CNPJ: 77.039.006/0001-05)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

- 1º Leilão em 08/03/2022 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 22/03/2022 às 13h00min, por preço superior a 50% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

- 1º Leilão em 05/04/2022 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 19/04/2022 às 13h00min, por preço superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro através do e-mail contato@oleiloes.com.br antes do início do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) **LOTE DE TERRENO SOB Nº 17 DA QUADRA Nº 4, DA PLANTA VILA SÃO PEDRO, NO DISTRITO DE PINHEIRINHO, NESTA CIDADE, COM A ÁREA TOTAL DE 440,00M², COM 11,00 METROS DE FRENTE, POR 44,00 METROS DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS, EM AMBOS OS LADOS E NOS FUNDOS COM 11,00 METROS, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 742 DO 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 81.214.017.000-3; e (2) LOTE DE TERRENO Nº 18/19, RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES 18 E 19, DA QUADRA Nº 04, DA PLANTA "VILA SÃO PEDRO", SITUADO NO DISTRITO DO PINHEIRINHO, NESTA CIDADE, MEDINDO 22,00M DE FRENTE PARA A RUA OTHONIEL TABORDA REINHARDT, POR 40,00M DE EXTENSÃO DA FRENTE AOS FUNDOS, EM AMBOS OS LADOS, TENDO NA EXTENSÃO NA LINHA DE FUNDOS 22,00M, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 880,00M², COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 77526 DO 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 81.214.039.000-3. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Othoniel Taborda Reinhardt, 450, Xaxim, Curitiba/PR.**

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.170.000,00 (mov. 272.1).

ÔNUS: Consta na Matrícula 742: AV-3: Averbação de existência de ação proveniente dos autos nº 0001315-16.2012.8.16.0004 em trâmite da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-4: Penhora proveniente dos autos nº 000800-73.2011.8.16.0004 em trâmite perante a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-5: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos presentes autos; AV-6: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00090889320088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; R-7: Penhora proveniente dos autos nº 0022878-71.2013.8.16.0185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; R-8: Penhora proveniente dos autos nº 0001315-16.2012.8.16.0004 em trâmite perante a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; R-9: Penhora proveniente dos presentes autos; R-10: Penhora proveniente dos autos nº 5033853-82.2018.4.04.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; AV-11: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 5033853-82.2018.4.04.7000 em trâmite perante a 16ª Vara Federal de Curitiba; AV-12: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049470220068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-13: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00002159420148160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-14: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00002522420148160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-15: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00006882720078160185 em trâmite perante a 1ª

de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00002159420148160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-16: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00002522420148160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-17: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00006882720078160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-18: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00099202920088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-19: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130794320098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-20: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00054504220108160004 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-21: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130829520098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-22: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130829520098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-23: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130846520098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-24: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130811320098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-25: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130811320098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-26: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130863520098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-27: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 0130838020098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-28: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130855020098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-29: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130785820098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-30: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00130802820098160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-31: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00156423420148160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-32: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00081053120078160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-33: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049412420088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-34: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049505420068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-35: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049496920068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-36: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00056067420078160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-37: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049522420068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-38: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049513920068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-39: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049513920068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-40: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049488420068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-41: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049488420068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-42: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00049530920068160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-43: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00051733620088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-44: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00056141720088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-45: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00078599820088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-46: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00078608320088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-47: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00090889320088160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; R-48: Penhora proveniente dos autos nº 0004259-06.2007.8.16.0185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-49: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00003308620128160185 em trâmite perante a 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba; AV-50: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00038494520078160185 em trâmite perante a 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba. **Débitos de IPTU:** Constatam débitos no importe de (1) R\$ 2.145,41 e (2) R\$ 10.077,80, totalizando o valor de R\$ 12.223,21, conforme relação de débitos ao mov. 296.7 e 296.8, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. **Outros débitos:** O ofício nº 0150/2022 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 0151/2022 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 0152/2022 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 0153/2022 remetido ao IAT e o ofício nº 0154/2022 remetido ao Depositário Público não retornaram com informações. **Observação:** Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 53.660,63 (mov. 90.1), sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios.

DEPOSITÁRIO: O Executado.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 1ª Observação: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; 2ª Observação: Artigo 895 do CPC: “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. §4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%), sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. §6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. §7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. §8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I – em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II – em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar (art. 895 do CPC) e §9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Nada consta.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenham sido anteriormente intimados por qualquer outro meio legalmente estabelecido, ficam intimados os executados CARLOS HENRIQUE MASCARELLO, CESAR ANTONIO MASCARELLO, TANIA MARIA MASCARELLO e TRANSVALTER LTDA. (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 23/02/2022. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar e subscrevi, por ordem da MM. Juíza de Direito.

MARCELO SOARES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial Designado